

**Subprocurador Geral Doutor Alceu Barbedo**

N.º 15.196 — Recurso extraordinário nos autos da Apelação Cível número 4.197.

Recorrentes: Miguel Pomar Gaya e Gabriel Pomar Lopes

Recorrida: União Federal

*Legitimidade do art. 26 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, no ponto em que estipula que o valor da indenização deverá ser contemporâneo da declaração de utilidade pública.*

Egrégio Supremo Tribunal Federal:

I — Discutindo o valor do imóvel expropriado, segundo o arquetipado nos três laudos periciais, o Recurso de fls. 232 adentra-se francamente e permanece no reduto de questões atinentes com a interpretação dos fatos, ou seja, na apreciação de critérios, de opiniões veiculadas nos laudos em apreço e noutras passagens dos autos.

Por isso mesmo, face à semelhante realidade, contrária à índole do apelo extraordinário, deixamo-lo de interpor por parte da União Federal, apesar de não conformado com o vulto do preço fixado.

II — Mencionam-se, é verdade, em abono do cabimento na alínea d do Permissivo constitucional, alguns julgados de que teria divergido o Venerando Acórdão recorrido. Em pura perda, pois que inexiste, *data venia*, tal divergência.

A fixação da indenização, no caso atual, resultou, acentuadamente, do entendimento, decorrente de circunstâncias peculiares, de que o valor do imóvel era, realmente, aquele de Cr\$ 4.000.000,00.

Não podem, dessarte, as decisões invocadas influir no sentido de assegurar o pretendido cabimento do Recurso.

III — A tódia sorte, a segura verdade é que o Excelso Pretório, em data relativamente recente (*Diário da Justiça* de 30-11-53), reafirmou a tese da legitimidade do art. 26 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21-6-41, no ponto em que estipula que o valor da indenização deverá ser *contemporâneo* da declaração de utilidade pública, declaração que, na hipótese, ocorreu em 24-1-46, através do Decreto n.º 20.522.

Foi Relator do Acórdão o eminente Sr. Ministro Nelson Hungria.

IV — No mérito, não temos o que aduzir aos fundamentos da respeitável decisão recorrida, bem como aos do nosso pronunciamento de folhas 219-222 e, assim, pedimos e esperamos, do Excelso Pretório, o não provimento do Recurso, caso este venha a merecer conhecimento.

V — Com o costumeiro acerto, dirá, ainda, a douta Procuradoria Geral da República.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1955. — *Alceu Octacílio Barbédo*, Subprocurador Geral da República.

N.º 15.199 — Recurso Extraordinário nos autos do Mandado de Segurança n.º 4.748.

Recorrente: União Federal  
Recorrido: M. Juízo da 1.ª Vara da Fazenda Pública no Distrito Federal.

*Segurança impetrada pela União Federal — Mandado contra o ato concessivo da reintegração liminar.*

Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Egrégio Tribunal Federal de Recursos:

I — Não conformada com o Venerando Acórdão, denegatório do writ, proferido, pelo Colendo Tribunal Pleno, a fls. 70 dos autos do Mandado de Segurança n.º 4.748, impetrado pela União Federal, esta veni-

**SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

tempestivamente (publicação, fls. 71 em 13-9-55) interpor, na forma do art. 101, II, alínea a, da Constituição, o presente Recurso Ordinário para o Egrégio Supremo Tribunal Federal.

II — E, assim, pede e espera, da eminente Autoridade de Vossa Excelência, a admissão do Recurso, que, arrazado a seguir, terá, então, o devido prosseguimento.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1955. — *Alceu Octacílio Barbédo*, Subprocurador Geral da República.

Egrégio Supremo Tribunal Federal:

I — Na própria ementa de fls. 70, que fielmente sintetiza a realidade do julgamento, encontra-se, *data venia*, cabedal suficiente para mostrar a necessidade de reforma do V. Acórdão recorrido.

Vejam os que assinala a ementa:

a) Foi considerado cabível mandado de segurança contra o ato judicial de que se cogita, ou seja, o que concedeu reintegração de posse *initio litis*:

b) Entendeu-se que a apreciação, pelas Autoridades alfandegárias, dos bens objeto da malsinada reintegração, não constituiu esbulho capaz de autorizar a ação possessória em causa;

c) Entendeu-se, entretanto, e daí a denegação do pedido, que

“contra o ato do Juiz adotando, na espécie, o rito possessório, existe recurso próprio, interponível na ação”.

O debate ficou, portanto, reduzido a proporções bem limitadas, quais as condizentes com o descabimento do writ, dada a existência, concebida pelo respeitável Acórdão, de recurso ordinário interponível na ação.

II — Em primeiro lugar, cumpre ressaltar a contradição que se apresenta, *data venia*, entre a afirmação de cabimento do Mandado contra o ato concessivo da reintegração liminar e, à sua vez, a de não cabimento por força do recurso normal, na ação.

Se o Mandado foi impetrado, única e excusivamente, contra o ato liminar (fls. 3, item III) e se contra esse ato liminar era cabível, como ficou entendido, tudo mais perde substância e oportunidade porque vai além do alvo que a Segurança visou.

A primeira parte do decisório, por si só, assegurou o êxito preliminar do pedido e, assim, preliminar de sentido idêntico não podia comprometé-lo, dentro na própria realidade do respeitável Julgado, a cujo Relator, o eminente Juiz João José de Queiroz, prestamos constante homenagem.

III — Quanto à irrecurribilidade do ato malsinado na impetração — Despacho de reintegração liminar — apresenta, por assim dizer, cânone jurisprudencial.

E' o que demonstram as seguintes decisões:

“O despacho de reintegração liminar não comporta recurso algum” (Ref. For. Vol. CXXX, pág. 111);

“A manutenção ou reintegração liminar não são medidas preparatórias da ação, mas partes integrantes do pedido. O despacho que as denega ou concede não comporta recurso algum”. (Rev. For., Vol. CX, pág. 463).

“Despacho que concede ou denega, recurso. E' irrecurível o despacho que concede ou denega a manutenção ou reintegração de posse”. (“Direito”, Vol. XVIII, pág. 408).

“Reintegração de posse. E' matéria de direito substantivo — Não cabe reclamação — A apreciação de seus pressupostos compete ao Juiz, por constituir matéria de fundo “direito material”. (Grifamos). (“Direito”, Vol. I, pág. 262).

IV — Fixada a irrecurribilidade do respeitável Despacho visado na impetração — e, aliás, não negada pelo V. Acórdão recorrido — nada mais podia impedir o cabimento do pedido, pois que o art. 5.º, II, da Lei 1.533, de 31-12-51, só não admite mandado de segurança, no tema em causa, quando se tratar de despacho ou decisão judicial de que haja

“recurso previsto nas leis processuais ou possa ser modificado por via de correição”.

Está, portanto, o Despacho incriminado no pedido de Segurança, dentro nas ralas e possibilidades do nobre instituto.

E' Despacho judicial, com via vida própria e efeitos próprios no quadro da possessória, e dele, nenhum recurso era possível interpor como reconheceu e proclamou o próprio V. Acórdão recorrido.

V — Quanto ao mais, como dissemos anteriormente, cumpre fixar a ausência de qualquer turbacão ou violência capaz de autorizar a medida de reintegração.

Conforme o art. 371 do Código de Processo Civil — e outra coisa não seria lícito esperar — constitui requisito basilar, para a manutenção ou a reintegração, a existência de posse ou de esbulho de posse anterior.

Ora, não se torna, *data venia*, possível cogitar de esbulho pelo fato dos bens, adquiridos no estrangeiro, ao entrarem na chamada Zona Fiscal terem ficado sujeitos, por decorrência duma legislação de que ninguém duvida, ao cumprimento, para reentrega, duma série de exigências, boas ou más, procedentes ou não.

Sendo a posse o “poder efetivo sobre a coisa”, como a define o mestre Pontes de Miranda (“Comentários ao C.P.C.”, pág. 319) dela não dispunha o A. quando requereu a medida, mas, a seu turno, é in-

bitável que não a perdeu por efeito de turbacão ou violência praticada pela ré (art. 371, § 2.º).

E não a perdeu porque esta agiu — e aqui bate o ponto — no exercício normal dum direito, o que, não dando margem — a qualquer reclamação, muito menos daria mediante reintegração de posse, medida subordinada a condições específicas, seguramente contraditórias com a idéia de exercício dum direito. Semelhante situação tranqüilla e o conceito de violência são coisas que se repelem.

Assim, embora aceitando que, em tese, a medida possa caber contra a União (art. 371, parágrafo único), a verdade inconrussa é que descabida no caso concreto formulado e em todos os outros de índole idêntica, face à inexistência dum dos requisitos essenciais previstos na lei processual.

VI — Convém lembrar, ainda, que a providência deferida pelo M. Juízo impetrado e contra a qual investiu o Mandado atual, importa, conforme a progressão dos casos, em por abaixo, metódicamente, *data venia*, toda a legislação de defesa da economia nacional, legislação sempre acatada pela Jurisprudência iterativa e tranqüilla do Egrégio Tribunal e do Pretório Excelso.

Constitui, por isso mesmo, meio indireto, mas, sem dúvida, eficiente de fazer preponderar conhecida interpretação do art. 142 da Constituição, que, embora respeitável, dada a origem, nunca mereceu, entretanto, o beneplácito do Tribunal Federal de Recursos e do Supremo Tribunal.

VII — Isto pôsto, e não sem invocar, de modo muito especial, o pronunciamento da douta Procuradoria Geral da República, pedimos e, confiantes esperamos, do Excelso Pretório, o justo provimento do presente Recurso e, assim, o deferimento da medida impetrada pela União Federal.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1955. — *Alceu Octacílio Barbédo*, Subprocurador Geral da República.

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

PORTARIA N.º TST 10, DE 20 DE OUTUBRO DE 1955

Tribunal Pleno

RESUMO DA ATA DA 31.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DO MÊS DE OUTUBRO DE 1955

Presidente: *Ministro Delfim Moreira Moraes Filho (Dr.)* — Secretário: *Sr. Agnelo Bergamini de Abreu*.

As treze horas abriu-se a sessão com a presença dos Srs. Ministros Astolfo Serra, Rômulo Cardim, Edgar Sanchez, Godoy Ilha, Oliveira Lima, Valdemar Marques, Mário Lopes de Oliveira, Délio de Albuquerque Maranhão e Carvalho Júnior, estes dois últimos convocados.

No expediente, foi lido o telegrama do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, Agradecendo as homenagens prestadas pelos Srs. Ministros do Tribunal à memória do Juiz Ribeiro Vilela. Antes de passar-se à ordem do dia, o Sr. Ministro Presidente submeteu à apreciação e julgamento do plenário o processo T.S.T. 2.251, de 1955, em que o Oficial Judiciário, classe M, Lúvia Gomes de Almeida, reclama contra sua classificação por antiguidade, conforme publicação no *Diário da Justiça* de 4 de abril do corrente ano. Feito o relatório, pelo Sr. Ministro Oscar Saraiva, Relator designado, e tomados os votos, apurou-se haver o Tribunal resolvido, por unanimidade de votos, julgar proce-

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1955. — *Delfim Moreira Júnior*, Presidente do TST.

dente a reclamação para o fim de determinar que, na classificação por antiguidade, e isso com efeito geral, para as primeiras vagas que ocorrerem, seja observado o preceito do art. 47, da Lei n.º 1.711, de 1952, ficando, em consequência revogado o dispositivo regimental que trata do mesmo assunto.

## JULGAMENTOS

Processo n.º 4.299-52

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravante: Encarnação Godoy e outros — Agravada: Fábrica de Tecidos Labor S. A. — Agravo do artigo 148 do Regimento Interno (embargos). — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Oliveira Lima, Valdemar Marques e Rômulo Cardim, dar provimento ao agravo para mandar processar os embargos. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalhal. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro.

Processo 176-53

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravante: Companhia Fábrica de Papel e Papelão de Guaíba — Agravados: Lucas Paula Monteiro e outros — Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se, contra o voto do Sr. Ministro Tostes Malta, negar provimento ao agravo.

Processo n.º 3.088-53

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravante: Companhia Progresso Industrial do Brasil — Agravado: Emanuel Amado Viana — Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira, Délio de Albuquerque Maranhão e Tostes Malta. No final do julgamento deste processo, chegou à sessão o Sr. Ministro Godoy Ilha.

Processo n.º 4.784-54

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravante: Antônio Roberto Prinz — Agravados: Irmãos Leal & Comp. (Padaria Riachuelo) — Agravo do art. 143 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se, pelo voto de desempate e vencidos os Srs. Ministros Oliveira Lima, Valdemar Marques, Rômulo Cardim, Oscar Saraiva, Jonas Melo de Carvalho e Têlio da Costa Monteiro, dar provimento ao agravo para mandar processar os embargos. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Godoy Ilha.

Processo n.º 6.734-52

Relator: Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Embargante: Wilson Pinto do Nascimento — Embargada: A Fôlha Carioca S. A. — Embargos à decisão da Egrégia 3.ª Turma. — Resolveu-se, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento dos embargos. Não participaram do julgamento os Srs. Ministros Mário Lopes de Oliveira e Délio Albuquerque Maranhão.

Processo n.º 4.643-54

Relator: Ministro Délio A. Maranhão — Revisor: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Embargante: Companhia Agro Colonizadora Industrial S. A. — Embargado: Ciro de Campos Valente — Embargos à decisão da 3.ª Turma (Embargos). — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade de votos, e, vencidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, Jonas Melo de Carvalho e Mário Lopes de Oliveira, recebê-los para, reformando a decisão embargada, determinar que o Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região aprecie e julgue a exceção de suspensão argüida contra o Dr. Juiz de Direito da Comarca de Formiga (Estado de Minas).

Processo n.º 4.864-54

Relator: Ministro Carvalhal Júnior — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Embargante: Roque Campos de Oliveira — Embargada: Companhia Fiação e Tecidos Santa Maria — Embargos à decisão da Terceira Turma. — Resolveu-se conhecer dos embargos, por unanimidade de votos; de *meritis*, recebê-los para restabelecer para restabelecer a sentença da JCJ, com restrições dos Srs. Ministros Carvalhal Júnior, Relator, e Godoy Ilha, e vencidos os Srs. Ministros Valdemar Marques, Rômulo Cardim e Jonas Melo de Carvalho. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Antônio Carvalhal. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro. Não participou do julgamento o Sr. Ministro Oliveira Lima.

Processo n.º 5.104-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravante: Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleiros, Institutos de Beleza e Similares de Niterói — Agravado: Sindicato dos Oficiais de Barbeiros, Cabeleiros e Similares de Niterói e São Gonçalo — Agravo de instrumento de despacho do Senhor Presidente do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo n.º 3.690-54

Relator: Ministro Edgard Sanches — Embargante: Jôquei Clube do Rio Grande do Sul — Embargado: Nereu Matos da Silva e Pedro Antônio Pereira — Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se, por unanimidade de votos, negar provimento ao agravo.

Processo n.º 6.557-54

Relator: Ministro Edgard Sanches — Agravante: Eva Alves de Oliveira — Agravada: Sociedade Industrial Limitada — Agravo do art. 148 do Regimento Interno (Embargos). — Resolveu-se negar provimento ao agravo, contra os votos dos Srs. Ministros Godoy Ilha, Antônio Carvalhal, Tostes Malta e Mário Lopes de Oliveira.

Após o julgamento realizou-se a trigésima primeira audiência de leitura e publicação de conclusões de acórdãos, sob a presidência do Excelentíssimo Sr. Juiz Semanário. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo n.º 4.600-55

Relator: Ministro Astolfo Serra — Revisor: Ministro Rômulo Cardim — Recorrentes: Clarice Ribeiro de Oliveira, Marina de Freitas Faria e outros — Recorrido, T.R.T. da 1.ª Região. — Resolveu-se, contra os votos dos Srs. Ministros Rômulo Cardim, Tostes Malta, Jonas Melo de Carvalho e Mário Lopes de Oliveira, conhecer do recurso e, por unanimidade, dar-lhe provimento para reconhecer aos recorrentes o direito ao enquadramento nos símbolos de acordo com a referência de Mensagem e nos termos da Lei n.º 2.488, de 16-5-1955, cabendo ao Tribunal a *quo* providenciar as respectivas classificações e apostilas. Deram-se por impedidos os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro e Délio Albuquerque Maranhão. No início do julgamento deste processo retirou-se o Sr. Ministro Edgard Sanches.

Processo n.º 2.803-52

Relator: Ministro Oliveira Lima — Revisor: Ministro Valdemar Marques — Embargantes: Casa Anglo Brasileira S. A. e Luis dos Santos Silveira — Embargados, os mesmos — Embargos à decisão da 2.ª Turma. — Resolveu-se não tomar conhecimento de ambos os embargos, por unanimidade de votos. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro. No início do julgamento deste processo retirou-se o Sr. Ministro Tostes Malta. Pelo primeiro recorrente falou o advogado

Dr. Mário Borghini e, pelo 2.º, o advogado Dr. Nelson A. Branco. Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1955. — Agnelo Bergamini de Abreu, Secretário do TST.

## Primeira Turma

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 28 DE OUTUBRO DE 1955

PROCESSO TST N.º 5.267-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Espécie: Agravo de Instrumento do Sr. Presidente da 5.ª JCJ do Distrito Federal — Interessados: Lojas Kirsch Decorações Ltda. e Rafael Antonio Pacheco.

PROCESSO TST N.º 6.944-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Silvestrini Irmãos e Sebastião Rodrigues de Oliveira.

PROCESSO TST N.º 6.951-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão da 5.ª JCJ do Distrito Federal — Interessados: Cia. de C. rris, Luz e Força do Rio de Janeiro Ltda. e Joaquim Augusto Dantas.

PROCESSO TST N.º 2.386-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Alfred Erich Hannefeld e Amadeu Vieira Pinto Ltda.

PROCESSO TST N.º 2.387-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Usina Santana S. A. e Louis Vicent e outros.

PROCESSO TST N.º 2.388-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Colégio Brasileiro de São Cristóvão e Maria José da Cunha Sanches.

PROCESSO TST N.º 5.653-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Mario Loreto e A. Paula & Irmão.

PROCESSO TST N.º 5.797-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: José Dantas da Silva e Manoel de Almeida e Cia. de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro Limitada.

PROCESSO TST N.º 7.057-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão da JCJ de Santos — Interessados: Cia. Decas de Santos e Augusto Evangelista de Lima.

PROCESSO TST N.º 7.058-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Elza Rosalina de Jesus e Mariaharia Sedan S. A.

PROCESSO TST N.º 2.390-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: St. John Del Rey Mining Co. Ltda. e José Francisco Rodrigues.

PROCESSO TST N.º 2.351-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: St. John Del Rey Mining Co. Ltda. e José Evangelista de Oliveira.

PROCESSO TST N.º 2.393-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: João Batista de Araujo e Eugênio Oinegue Pulfato & Irmão.

PROCESSO TST N.º 6.014-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Elzo José da Silva e outros & Cia. Brasileira de Usinas Metalúrgicas.

PROCESSO TST N.º 6.017-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Rômulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Giovanni Possolo e Bernardini & Moruzzi Ltda.

PROCESSO TST N.º 7.060-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Interessados: Arthur Aninger e Antonio Nicolau dos Santos.

PROCESSO TST N.º 7.102-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Rômulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Claudionor Venusto Dall'Olho & Luz Mar Film Brasil Ltda.

PROCESSO TST N.º 2.394-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Augusto Gonçalves de Oliveira e outros e Estrada de Ferro Santos Jundiá.

PROCESSO TST N.º 2.491-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Antônio Gonçalves de Oliveira e Estevão Grunfeld & Cia. Ltda. — Os mes-

PROCESSO TST N.º 3.015-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados:

Indústria Brasileira de Aço S. A. e Osvaldo Alves de Oliveira.

PROCESSO TST N.º 6.059-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Sebastião da Silva Freire e outros • Brunstein & Irmão Ltda.

PROCESSO TST N.º 6.132-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil e Ismael Sodré Borges.

PROCESSO TST N.º 7.105-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Sociedade Comercial e Industrial Citytex Ltda. e Raphael Aguilar Ostega e outros

PROCESSO TST N.º 7.147-53

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Via, Vale do Rio Doce S. A. e João José dos Santos.

PROCESSO TST N.º 3.150-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recursos de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Euclides de Souza e Silva e J. Bastos Oliveira & Cia. Ltda. e os Mesmos.

PROCESSO TST N.º 3.154-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Indústria de Móveis Pará e Valdir dos Santos Galvão e Antonio Rivera Sales.

PROCESSO TST N.º 3.155-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Djalma Osório Madeira e Fábrica de Móveis Ltda e os Mesmos.

PROCESSO TST N.º 6.133-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Empresa de Ônibus Passaro Marron S. A. e Francisco Xavier dos Reis.

PROCESSO TST N.º 6.234-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Dova Navegação Ltda. e Manoel Soares.

PROCESSO TST N.º 3.700-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: São Paulo Alpargatas S. A. e Dagoberto Pereira Pinto.

PROCESSO TST N.º 3.675-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Se-

nhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Indústria e Comércio de Calçados São José Ltda. e Edgard José dos Santos e outros.

PROCESSO TST N.º 3.156-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: S. A. Casa Domingos Joaquim da Silva e João Alexandre da Silva.

PROCESSO TST N.º 3.194-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: José Maria Antunes e Cia. Ferro Carril do Jardim Botânico.

PROCESSO TST N.º 3.196-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Hildebrando Pereira de Oliveira e Júlio Dulberg.

PROCESSO TST N.º 6.331-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Antonio da Silva Reto e Pannificação e Confeitaria Ideal Ltda.

PROCESSO TST N.º 6.332-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Astolfo Serra — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Romulo Cardim — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Gabriel Barcelos de Moraes e Estrada de Ferro Leopoldina.

PROCESSO TST N.º 1.817-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Romulo Cardim — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Godoy Ilha — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Empresa Nacional de Melhoramentos Ltda. e Francisco Moreira dos Santos.

PROCESSO TST N.º 4.567-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Carvalho Júnior — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Astolfo Serra — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Madciras Jataí Ltda. e Serraria Santa Fé e Rubens França Bitten-court.

PROCESSO TST N.º 3.197-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recursos de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Pedro Cyllro dos Santos e Fábrica de Móveis Socio.

PROCESSO TST N.º 3.201-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: José Peres e Discofer — Distribuidora do Comércio Varejista de Ferragens Ltda. e os Mesmos.

PROCESSO TST N.º 3.202-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. de Carris, Luz e Fôrça do Rio

de Janeiro Ltda. e Antonio de Albuquerque.

PROCESSO TST N.º 3.203-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Prolar S. A. e Eduardo Gonçalves da Costa.

PROCESSO TST N.º 3.204-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Godoy Ilha — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Oliveira Lima — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Cia. Salgema Soda Cáustica Indústrias Químicas e Waldemiro Pereira França.

PROCESSO TST N.º 1.307-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do 7.º J.C.J. do Distrito Federal — Interessados: Geralda Nunes da Silva e Companhia América Fabril.

PROCESSO TST N.º 1.448-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Auto-Lotação Serra Ltda. e Olimpio Pereira da Silva.

PROCESSO TST N.º 1.556a54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Rosa de Jesus Seixas e Ginásio Campo Grande.

PROCESSO TST N.º 1.601-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região — Interessados: Fábrica Perseverança e Raimundo Nonato de Oliveira

PROCESSO TST N.º 1.603-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recursos de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Sociedade Importadora Gressi Ltda. e Herculano Marques Ferrão.

PROCESSO TST N.º 1.615-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Costa Pacheco S. A. — Tecidos e Armarinho e Antonio Rodolpho Fernandes Costa.

PROCESSO TST N.º 1.644-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Tabacos Tatsch Ltda. e Octília Silveira.

PROCESSO TST N.º 1.649-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: ESA — Edificador S. A. e Joaquim Cabeza de Vaca Y Caldeira.

PROCESSO TST N.º 1.668-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Se-

nhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região — Interessados: Util S. A. — Industrial e Importadora de Máquinas e Presidente do TRT da 2.ª Região.

PROCESSO TST N.º 1.704-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Sebastião de Sousa Lobo e Tipografia Passos (Lealdina Muniz Leite Passos).

PROCESSO TST N.º 1.705-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região — Interessados: Vitalino Vieira e Estrada do Ferro.

PROCESSO TST N.º 1.760-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região — Interessados: Nabor Silva Moura e M. Genta Schmidt & Cia.

PROCESSO TST N.º 1.781-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 8.ª Região — Interessados: José Antonio Nahin Auad e Durval Gonçalves.

PROCESSO TST N.º 1.787-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Sr. Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 5.ª Região — Interessados: Irmãos Taborda & Cia. e Maria Laurita Barreto.

PROCESSO TST N.º 1.822-54

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oliveira Lima — Revisor: Exmo. Senhor Ministro Delfim Moreira — Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região — Interessados: Cia. Municipal de Transportes Coletivos e Nicolau Nascimento.

## Segunda Turma

RESUMO DA ATA DA 5.ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 20 DO MES DE OUTUBRO DE 1955

Presidente, Ministro Edgard Ribeiro Sanches — Procurador, Dr. Evaristo de Moraes Filho — Secretário, Dr. Eros Tinoco Marques.

As 13 horas abriu-se a sessão presentes os Srs. Ministros Têlio da Costa Monteiro, Mario Lopes de Oliveira e Oscar Saraiva. Em virtude de convocação, compareceu o Senhor Ministro Antonio Carvalho.

Lida a ata da sessão anterior e posta em discussão foi aprovada sem restrições.

JULGAMENTOS

Processo 4.872-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravante: S. A. Indústrias Votantim — Agravado: Lazaro Marques — Agravo de instrumento de despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo 4.775-55

Relator: Ministro Oscar Saraiva — Agravante: Química Industrial Medicinalis S. A. — Agravado: Mario Boffi — Agravo de instrumento de

despacho do Presidente do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se negar provimento ao agravo, unânimeamente.

Processo 2.235-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Cintos Amazonas Limitada — Recorrida: Elizabeth Egredi Norvath — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 2.305-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrentes: Sebastião Teixeira e outros — Recorrida: G. Ferreira & Borges — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, dar-lhe provimento, parcial, a fim de julgar procedentes as reclamações, excluídos os dias de greve, férias e indenização aos empregados que tenham menos de um ano de serviço, tudo a ser apurado em execução, vencido o Senhor Ministro Mario Lopes de Oliveira, que dava provimento total ao pedido.

Processo 2.310-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: José Lopes dos Santos — Recorrida: Joaquim Marques — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Edgard Sanches, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Processo 2.354-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrente: Usina Siderúrgica São José S. A. — Recorrida: José Jorge — Recurso de revista de decisão da 1.ª J.C.J. do D. Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. No final do julgamento chegou à sessão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 4.144-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: Cia. Bouvista de Seguros — Recorridos: Kito Soares Marroig e Ismael Schneider — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, mandar juntar por linha os artigos de atentado apresentados pelos recorridos, deixando os mesmos à apreciação da Junta quando da execução e, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, revisor, e Oscar Saraiva, não conhecer do recurso.

Processo 4.824-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Agravante: Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda. — Agravado: José Souza Soares — Agravo de instrumento de despacho do Sr. Presidente da J.C.J. do Distrito Federal. — Resolveu-se dar provimento ao agravo, para determinar a subida do recurso com as cautelas da lei, unânimeamente.

Processo 2.219-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. de Cigarros Souza Cruz — Recorrida: Feliciano Apolinária Rodrigues — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 4.017-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. Morrison Knudsen do Brasil S. A. — Recorridos: Antonio Reis Franco e outros — Recurso de revista de decisão

do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso, e, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Edgard Sanches.

Processo 4.189-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. Brasileira de Alumínio — Recorrida: Olavo Américo Ferragioni — Recurso de revista de decisão do Sr. Doutor Juiz de Direito da Comarca de São Roque. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 4.285-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Cia. Excelcior de Seguros — Recorrida: Maria José Andrade — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Waldemar Marques, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Edgard Sanches.

Processo 4.328-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrentes: J. S. Rebelo & Silva (Fábrica de Móveis) — Recorridos: José de Azevedo Brandão e outros — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 4.529-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Raimundo Siqueira — Recorrida: Cia. Siderúrgica Belgo Mineira — Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, rejeitar a preliminar argüida e não tomar conhecimento do recurso.

Processo 4.542-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Irmãos Bruderer S. A. — Recorrida: Durval Tartari — Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. de S. Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 4.624-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Estamparia Carioca S. A. — Recorrida: Raimundo Alfredo de Lima Alves — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Têlio da Costa Monteiro, negar-lhe provimento.

Processo 4.796-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Vilas Boas Estabelecimentos Gráficos S. A. — Recorrida: José Maria Pedroso de Oliveira — Recurso de revista de decisão da 5.ª J.C.J. do Distrito Federal. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 4.870-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Comércio e Indústria Dante Marchione "Cidamar, S.A." — Recorrida: Maria de Lourdes Perrini — Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Jundiaí. — Resolveu-se conhecer do recurso e negar-lhe provimento, unânimeamente.

Processo 4.083-55

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrente: So-

cidade Anônima Indústrias Voto-rantim — Recorrida: Alcides Blazzin — Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Sorocaba. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 5.051-55

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrente: Serraria Independência Ltda. — Recorrida: Henrique Vogel — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 5.144-55

Relator: Ministro Têlio da Costa Monteiro — Revisor: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Recorrente: Lúcia Santos — Recorridos: Adonis Belloch & Clasmán Ltda. — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de primeira instância, unânimeamente.

Processo 2.992-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: Cia. Swift do Brasil — Recorridos: José Braufisch e outros — Recurso de revista de decisão da J.C.J. de Campinas. — Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencido os Srs. Ministros Mario Lopes de Oliveira, relator e Oscar Saraiva, dar-lhe provimento para absolver a recorrente da condenação que lhe foi imposta. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques. Requereram justificação de voto os Srs. Ministros Mario Lopes de Oliveira e Oscar Saraiva. Pela recorrente falou o advogado Doutor Antonio de Padua Brito.

Processo 4.570-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministros Waldemar Marques — Recorrentes: Manoel Mesquita da Silva e outros — Recorrida: Cia. do Fomento Mercantil — Recurso de revista de decisão do TRT da 2.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso; no mérito, vencidos os Senhores Ministros Mario Lopes de Oliveira, relator, e Oscar Saraiva, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Sr. Ministro Waldemar Marques.

Processo 4.792-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: João da Matta dos Santos Moraes — Recorrida: Departamento Estadual de Abastecimento de Leite — Recurso de revista de decisão do TRT da 4.ª Região. — Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e, vencido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira, relator, negar-lhe provimento. Designado para redigir o acórdão o Senhor Ministro Waldemar Marques.

Processo 4.932-55

Relator: Ministro Mario Lopes de Oliveira — Revisor: Ministro Waldemar Marques — Recorrente: Empresa São Jorge — Recorrida: João Galdino da Silva — Recurso de revista de decisão do TRT da 7.ª Região. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente.

Processo 3.379-54

Relator: Ministro Waldemar Marques — Embargante: Manoel Sá dos Reis — Embargos declaratórios opostos à decisão da 1.ª Turma, em sessão de 14 de julho de 1955. — Resolveu-se rejeitar os embargos, sem divergência.

Processo 2.319-55

Relator: Ministro Waldemar Marques — Revisor: Ministro Edgard Sanches — Recorrente: Francisco

Gutierrez — Recorrida: Cia. Antártica Paulista — Recurso de revista de decisão da 6.ª J.C.J. de São Paulo. — Resolveu-se não conhecer do recurso, unânimeamente. Deu-se por impedido o Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

(\*) Processo 679-55

Relator: Ministro Edgard Sanches — Revisor: Ministro Oscar Saraiva — Recorrentes: Gregório de Medina Indústria e Comércio S. A. e Jacy Garcia de Souza e outros — Recorridos: Os mesmos e Waldemar Ribeiro da Silva e Pedro Coelho Gomes — Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região. — Resolveu-se conhecer dos recursos dos empregados e dar-lhe provimento para julgar procedentes as reclamações dos não estáveis, assegurando-lhes o pagamento das indenizações legais, e improcedente o inquérito quanto aos estáveis, determinando em consequência a readmissão com as vantagens legais, excluído o pagamento dos dias em que estiveram em greve, prejudicado o recurso da empresa, unânimeamente.

As 15.10 encerrou-se a sessão Rio, 20 de outubro de 1955. — Eros Tinoco Marques, Servindo como Secretário.

FAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO A REALIZAR-SE EM 27 DE OUTUBRO DE 1955.

Processo TST n.º 4.324-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira. — Espécie: Agravo de Instrumento de despacho do Presidente do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Inocêncio Carnevali e Sidema S. A. Comercial Importadora.

Processo TST n.º 3.626-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira. — Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da J.C.J. de Campinas.

Interessados: Granja Fazenda São Pedro — Indústrias Reunidas Follim Teles Ltda. e Dino Trevisan.

Processo TST n.º 3.757-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mario Lopes de Oliveira.

Espécie: Agravo de instrumento de despacho do Presidente da 2.ª J.C.J. de S. Paulo.

Interessados: Oswaldo Panegrossi e Empresa de Ônibus Alto da Mooca Limitada.

Processo TST n.º 3.113-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Distribuidora de Artigos Elétricos Domésticos Citylux Ltda. e Agniz Gonçalves da Silva e Emanuel Elizer Ramos.

Processo TST n.º 4.330-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.

Interessados: Jurema Gomes e Pannificadora Manon Ltda.

Processo TST n.º 4.394-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª J.C.J. do D. Federal.

(\*) Processo julgado no dia 25 de agosto de 1955, publicado novamente por ter saído com incorreções.

Interessados: Cia. Cervejaria Brahma (Fialal Hanzeática) e Dolmire José Pinto.

Processo TST n.º 4.618-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 4.ª JCJ do D. Federal.  
Interessados: Banco Holandês Unido e Magdalena Helena Correa Ribeiro Coelho.

Processo TST n.º 4.754-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 1.ª JCJ do Salvador.  
Interessados: Pedro Simplicio e Imobiliária Antonio Ferreira de Souza.

Processo TST n.º 4.886-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 6.ª JCJ do D. Federal.  
Interessados: J. R. Fróes Cruz e Lourival Marinho.

Processo TST n.º 5.190-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.

Espécie: Recurso de revista de decisão da 2.ª JCJ do D. Federal.  
Interessados: Sebastião Misael dos Anjos e Molino Fluminense S. A.

Processo TST n.º 4.613-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Lundgren Irmãos Tecidos S. A. (Casas Pernambucanas) e Gladstone da Silva Costa.

Processo TST n.º 4.821-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Sebastião José Gonçalves e Estevão Grunfeld & Companhia Limitada.

Processo TST n.º 5.172-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.  
Revisor: Exmo. Sr. Edgard Sanches.

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região.  
Interessados: Sebastião José Gonçalves e Estevão Grunfeld & Cia. Ltda.

Processo: TST N.º 5.172-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recurso da Revista de decisão da 3.ª JCJ de Salvador.  
Interessados: Cia. Docas da Bahia e Juvenal Luiz Souto Júnior.

Processo: TST N.º 5.257-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Edgard Sanches.

Espécie: Recursos da revista de decisão do TRT da 3.ª Região.  
Interessados: Justino Pinto da Silva e José Alves Damasceno.

Processo: TST N.º 4.659-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região

Interessados: Fábrica de Calçados Patrasso & Filho Ltda. e Alcebiades de Paula e outros.

Processo TST n.º 4.710-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Interessados: Fábrica Nacional de Motores S.A. e Sílvio Benévolo de Andrade.

Processo TST n.º 4.907-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Interessados: José Soares Neto e Indústria Megasson Ltda.

Processo TST n.º 5.126-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva.  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro.

Espécie: Recurso de Revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo  
Interessados: Cia. Nitro Química Brasileira e Manuel Cordeiro Arruda.

Processo TST n.º 2.843-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Interessados: Monte Gonçalves & Cia. Ltda. e Manuel Vasques e outro

Processo TST n.º 5.472-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Têllo da Costa Monteiro  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Interessados: Empresa "A Noite" e Oscar Ricardo Hoffman

Processo TST n.º 559-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Oscar Saraiva

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Interessados: Léia Fernanda do Nascimento Bitencourt Figueiredo e Cinário Melo e Sousa

Processo TST n.º 2.374-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 1.ª Região  
Interessados: Deolinda Trindade Montenegro e Cia. de Fiação e Tecidos Confiança Industrial.

Processo TST n.º 4.701-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques

Espécie: Recurso de revista de decisão da 3.ª JCJ de São Paulo  
Interessados: Usina Metalúrgica Itaeté S.A. e Joventino Alves Neves.

Processo TST n.º 5.149-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 6.ª Região  
Interessados: Cia. de Tecidos Paulista e José Nicolau da Costa

Processo TST n.º 5.256-55

Relator: Exmo. Sr. Ministro Mário Lopes de Oliveira  
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Waldemar Marques

Espécie: Recurso de revista de decisão do TRT da 3.ª Região  
Interessados: Manuel Romualdo Alves e outros e Empresa Construtora Mineração Ltda.

Secretaria

APOSTILA

No título de promoção de Neuza de Mello Gonçalves, Auxiliar Judiciário, classe "I", do Quadro do Pessoal do Tribunal Superior do Trabalho, foi feita a seguinte apostila: — "Tendo em vista o que consta do processo TST-5.309-55, o funcionário a quem se refere o presente título, passa a perceber a gratificação adicional de 15% (quinze por cento) sobre os respectivos vencimentos, a partir de 25 de novembro de 1954, nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 2.336-A, de 19 do mesmo mês e ano". — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

DESPACHOS DO DIRETOR

"No processo TST-6)294-55 em que o Servente, padrão "G", Alcides Gomes Tavares, requer abono das faltas verificadas nos dias 9, 12 e 13 de setembro último, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: Como requer. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

"No processo TST-6.332-55, em que o Servente, padrão "G" Carlindo Costa, requer abono das faltas ocorridas nos dias 26, 27, 28, 29 e 30 de setembro último, nos termos dos artigos 96 e 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: Concedo ao Servente, padrão "G", Carlindo Costa o abono das faltas verificadas nos dias 26, 27 e 28 de setembro último, e licença para tratamento de saúde nos dias 29 e 30 do mesmo mês, nos termos dos artigos 96 e 123 do E. F.. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral".

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PRESIDENTE  
N.º 201-55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, designa o 9.º Juiz Substituto, Dr. Osvaldo Goulart Pires, para, a partir da presente data, sem prejuízo de suas funções na 14.ª Vara Cível, prestar auxílio ao Juízo da 13.ª Vara Cível, até ulterior deliberação desta Presidência.

Registre-se e publique-se.  
Rio de Janeiro, D. F., em 21 de outubro de 1955. — Miguel Maria de Serpa Lopes, Desembargador Presidente.

N.º 202-55

O Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nos termos do art. 70 da Lei n.º 8.527, de 31 de dezembro de 1945, designa o 11.º Juiz Substituto, Dr. Luís Carlos da Costa Carvalho, para, a partir da presente data, prestar auxílio ao Juízo da 7.ª Vara Cível, até ulterior deliberação desta Presidência.

Registre-se e publique-se.  
Rio de Janeiro, D. F., em 21 de outubro de 1955. — Miguel Maria de Serpa Lopes, Desembargador Presidente.

GABINETE DO DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE

TÉRMO DA 120.ª AUDIÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1955.

Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça. — Escrivão, Carmen Cavalcanti de Albuquerque, Secretário da Vice-Presidência.

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cin-

tubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 6.408-55 em que o Oficial Judiciário, classe "N", Georgina Gilda Sarmando, requer abono das faltas ocorridas nos dias 6, 7 e 10 de outubro corrente, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: Como requer. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 6.420-55, em que o Auxiliar Judiciário, classe "I", João Francisco da Silva Ilho, requer abono da falta ocorrida no dia 5 de setembro próximo findo, nos termos do artigo 123 do E. F., foi exarado o seguinte despacho: Como requer. — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST 6.253-55 em que o Servente, padrão "G", Estevam Sandoz, requer concessão de licença especial nos termos da Lei n.º 283, de 24 de maio de 1948, a ser gozada integralmente (6 meses) a partir de 17 de outubro corrente, foi exarado o seguinte despacho: Defiro o pedido de fls. 1 — Em 17 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

No processo TST-1.271-52 em que o Oficial Judiciário, classe "N", Adalberto Luiz Coelho, requer autorização para entrar no gozo do período de três meses de licença especial a seu tem direito, nos meses de outubro corrente e novembro e dezembro vindouros e tendo em vista o que consta do processo citado, foi exarado o seguinte despacho: Concedo a licença para ser gozada no presente exercício. — Em 18 de outubro de 1955. — Kutuko Nunes Galvão, Diretor Geral.

quenta e cinco, na sala da Vice-Presidência, onde se achava o Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Espinola Filho, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, comigo Secretário, servindo de Escrivão, que este subscrisse, foi pelo mesmo Excelentíssimo Senhor Desembargador ordenado se abra a audiência, a fim de serem distribuídos mediante sorteio, processos que lhe foram apresentados, o que foi cumprido.

Aberta a audiência, foram distribuídos os seguintes feitos:

Apelações Cíveis

1.ª Câmara

Ns. 34.889 — 34.744 — 34.983.

2.ª Câmara

Ns. 34.988 — 34.883 — 34.978.

3.ª Câmara

Ns. 35.030 — 34.992 — 34.983.

4.ª Câmara

Ns. 34.969 — 34.793 — 34.998.

5.ª Câmara

Ns. 35.024 — 34.953 — 35.017.

6.ª Câmara

Ns. 34.902 — 34.905 — 34.997.

7.ª Câmara

Ns. 35.025 — 34.907 — 34.816.

8.ª Câmara

Ns. 34.954 — 35.002 — 35.026.

Agravos

1.ª Câmara

N.º 6.710.

2.ª Câmara

N.º 6.670.

3.ª Câmara

N.º 6.713.

4.ª Câmara

N.º 6.718.